



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DSG

Referência: PROCESSO Nº 23125.006250/2022-66

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços limpeza, conservação predial interna e copeiragem no Campus Marco Zero situado no município de Macapá - AP.

ASSUNTO: DA ANÁLISE DA PROPOSTA E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DA EMPRESA CONTATO SERVIÇOS - PE 14/2022.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. A empresa **Contato Serviços** apresentou nos item **01, 03 e 05** da planilha apresentada **esta acima da produtividade adotada** e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade ou seja apresentou acima do estabelecido no caderno técnico.

2. Os valores mínimos estabelecidos nas Portarias da SEGES visam garantir a exequibilidade da contratação, de modo que as propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo deverão comprovar sua exequibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos itens 9.4, 9.5 e 9.6 do anexo VII-A, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

3. **No submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários: “C”** – desconto 15% vale alimentação: tendo com base a convenção coletiva de trabalho 2021/2022 número de registro no mte: ap000006/2021. Para contratos novos as empresas ajustarão o valor do vale alimentação/ticket refeição conforme esta cláusula, vinculando os pagamentos respectivos, ao efetivo recebimento. No caso de contratos celebrados a partir de janeiro de 2021, bem como aqueles contratos anteriores ao ano de 2021 atualizados através de repactuação segundo esta Convenção Coletiva, o valor do vale alimentação/ticket refeição será de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) diários, de acordo com a quantidade de dias efetivamente trabalhados no mês, até o limite mensal de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais) mensais, não podendo o valor do vale alimentação ser inferior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DSG

Referência: PROCESSO Nº 23125.006250/2022-66

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços limpeza, conservação predial interna e copeiragem no Campus Marco Zero situado no município de Macapá - AP.

ASSUNTO: DA ANÁLISE DA PROPOSTA E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DA EMPRESA CONTATO SERVIÇOS - PE 14/2022.

ao estabelecidos nesta cláusula, sendo vedados acordos coletivos que objetivem a diminuição dos valores estabelecidos, salvo se assistidos e aprovados pelos sindicatos signatários desta convenção. **Ou seja a Empresa Contato Serviços não atendeu ao item 16.7.3.4 do Edital**, quando esta estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado para todos os efeitos legais, o benefício acima não se constitui salário e, portanto, não será incorporado ao mesmo, tão pouco às verbas e benefícios salariais.

4. **Módulo 5 - Insumos Diversos “B” Materiais:** Valor dos materiais com **custo** mensal irrisório, o rateio foi calculado tendo como base “117” serventes, porém a Empresa Contatos Serviços em sua proposta devido a produtividade utilizada resultou em apenas “77” serventes.“D” EPI’s – Não cotou. **Ou seja a Empresa Contato Serviços não atendeu ao item 8.4.4.1.2 do Edital.**

5. **Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro-** Na planilha “SERVENTE (3)” os percentuais estão acima do permitido. Custos Indiretos: 45% Lucro: 45%, a empresa apresentou um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias, acordo, dissídio ou convenção coletivas de trabalho vigentes. **Ou seja a Empresa Contato Serviços não atendeu ao item 8.4.4.2 do Edital.**

6. **No ITEM 4 da planilha apresenta valor abaixo dos 50% do valor orçado pela Administração apresentando-se inexecuível.**, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta. **Ou seja a Empresa Contato Serviços não atendeu ao item 8.8 do Edital.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DSG

Referência: PROCESSO Nº 23125.006250/2022-66

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços limpeza, conservação predial interna e copeiragem no Campus Marco Zero situado no município de Macapá - AP.

ASSUNTO: DA ANÁLISE DA PROPOSTA E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DA EMPRESA CONTATO SERVIÇOS - PE 14/2022.

7. Senão vejamos conforme quadro abaixo no item 04 da tabela abaixo: Orçado pela Administração: **R\$ 819.425,76** Lance ofertado : **R\$ 71.216,45**.

O valor de referência ou valor máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será R\$ 4.905.838,68 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

item	V. Unit	V. Total
1	R\$ 205.227,77	R\$ 2.462.733,24
2	R\$ 69.656,71	R\$ 835.880,52
3	R\$ 48.549,28	R\$ 582.591,36
4	R\$ 68.285,48	R\$ 819.425,76
5	R\$ 12.950,45	R\$ 155.405,40
6	R\$ 4.150,20	R\$ 49.802,40
Total	R\$ 408.819,89	R\$ 4.905.838,68

Nessa situação em exame, conclui-se que, se, por um lado, a lei não define um valor mínimo para determinados componentes de custos que incidem na execução do objeto, por outro, não se admite a simples indicação de valor zero, irrisório ou simbólico, pois as propostas devem consignar valores exequíveis, ou seja, capazes de viabilizar economicamente a execução do encargo.

Para os itens de custos cujo valor não seja definido por lei, cumpre à licitante cotar valores de mercado, conforme sua estratégia e realidade empresarial, somente sendo admitida a cotação preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero para materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, mediante comprovação pela licitante de que já tem esses itens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DSG

Referência: PROCESSO Nº 23125.006250/2022-66

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços limpeza, conservação predial interna e copeiragem no Campus Marco Zero situado no município de Macapá - AP.

ASSUNTO: DA ANÁLISE DA PROPOSTA E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DA EMPRESA CONTATO SERVIÇOS - **PE 14/2022.**

III. CONCLUSÃO

Desta forma, concluímos e ficam pontuados explicitamente os erros da proposta e planilha de Custos e Formação de formação de preços, o que fere a legislação e o Edital e Termo de referencia Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, e suas alterações, que são instrumentos basilares para a análise e isonomia entre os participantes.

Considerando que os valores global e da proposta final da licitante, identificou-se que a proposta da licitante está mais que 70% abaixo do global estimado pela administração, sendo passível de diligência para que a licitante possa comprovar a exequibilidade do contrato a ser firmado.

Considerando os fatos apresentados a proposta deverá ser desclassificada e convocada a próxima empresa melhor colocada.

É nosso entendimento, salvo o melhor juízo.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2022.

Rilson Garcia Paz
Chefe da Divisão de Serviços Gerais
Portaria nº 1678/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DSG

Referência: PROCESSO Nº 23125.006250/2022-66

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços limpeza, conservação predial interna e copeiragem no Campus Marco Zero situado no município de Macapá - AP.

ASSUNTO: DA ANÁLISE DA PROPOSTA E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DA EMPRESA CONTATO SERVIÇOS - **PE 14/2022.**